CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIO PORTA ABRIR PARA ARMAZENAR SERVIDOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, de um lado o **Instituto de Previdência Municipal de Alta Floresta - IPREAF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.544.865/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Executivo, o **Sr. Valmir Guedes Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alta Floresta – MT, portador da Cédula de Identidade nº 665.118 SSP/MT e CPF nº 429.981.581-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IND. E COM. DE MÓVEIS BENETTI LTDA,** inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.559.068/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 13.164.539-0, estabelecida na Avenida Bom Pastor, nº 724, Setor NE B, Bairro Bom Pastor, nesta cidade de Alta Floresta - MT, representada neste ato pela sua procuradora, a Sra. **FLAVIA REGINA BENETTI,** brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 297020407 SSP/MT e do CPF nº 166.764.518-83, residente à Rua H-5, nº 538, Setor H, cidade de Alta Floresta - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01 – DAS PARTES

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, aceitam aqui consubstanciados, mediante as assinaturas apostas no mesmo, o qual se regerá por suas cláusulas e pela Lei Federal 8.666/93.

02 – DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de Armário porta abrir, medindo 60x160x70 em MDF amadeirado com 03 prateleiras dentro, com lateral recortada, com fundo vazado com rodapé e puxador perfil alumínio.

03 – DA ENTREGA DO PRODUTO

Os materiais objeto deste contrato, deverão ser entregues pela CONTRATADA até a data de 30/07/2018.

04 – Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência até 30/07/2018.

05 – DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE

O contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 1.290,00 (Hum mil e duzentos e noventa reais),** conforme proposta/planilha de valores global fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante conforme cláusula segunda.

Parágrafo 1º - O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

Parágrafo 2º - No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.).

Parágrafo 3º - Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irreajustáveis.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações.
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:
- Fornecer os materiais no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

08 -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária:

RECURSOS: Próprios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF.
Código Reduzido: 0023
Órgão: 14 – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade Orçamentária: 001 – IPREAF - Alta Floresta
Função: 09 – Previdência Municipal
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0003 – Gestão de Benefícios do Ipreaf
Projeto/Atividade: 2143 – Atividades Administrativas do Ipreaf
Elemento de Despesa: 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

09 – DAS PENALIDADES

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato será feita pela servidora Vanessa Bezerra dos Santos, doravante denominado Fiscal do Contrato.

11 – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

12 – DAS CERTIDÕES

12.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061800553149694350
RFB/PGFN	04/05/2018	31/10/2018	FB3A.25CF.A21C.437F
CNDT	04/05/2018	30/10/2018	149517811/2018

13 – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao presente contrato, e em especial aos seus casos omissos.

14 – DO FORO

Fica eleito o juízo arbitral, conforme preconizado da Lei 9.703/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Alta Floresta - MT, 02 de Julho de 2.018.

Instituto de Previdência Municipal de Alta Floresta - IPREAF
CNPJ n.º 03.544.865/0001-07
CONTRATANTE

IND. E COM. DE MÓVEIS BENETTI LTDA
CNPJ n.º 00.559.068/0001-05
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS
RG nº1727287-4 – SSP/MT
CPF nº 040.724.311-92

ROBERTO DE CARLI
RG nº 984.934 SSP/MT
CPF nº 847.531.021-49